



DECISÃO DA DA PROVA DE CONCEITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Ao 01 (primeiro) dias do mês de julho de 2025, às 10:00 (dez horas) reuniu-se na sala de licitações do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS – CISNORTE/MG**, a Presidente Samara da Silva Brito, e as servidoras, Natália Lavínia Ramos Miranda, Camila Pereira dos Santos (Membro), designadas por portaria, para dar prosseguimento ao Processo Licitatório nº 020/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 001/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços técnicos especializados em suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva, mentoria e auditoria em processos assistenciais específicos da atenção básica e estratégia de saúde da família, usando software de saúde público (sob licença general publiclicense GPL), disponível no portal do ministério da saúde brasileiro - <https://sisaps.saude.gov.br/esus/> e fornecimento/instalação de módulos complementares, em atendimento ao CISNORTE e seus municípios consorciados, nos termos da lei 14.133/2021.

Compareceu para realização da prova de conceito, o representante da empresa TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 18.896.114/0001-27, o Senhor Luis Miguel Vicente da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 234.878.948-58;

A reunião foi designada para análise da prova de conceito apresentada pela empresa TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 18.896.114/0001-27, com elaboração dos laudos de aprovação e desaprovação, observando o que consta nos itens 18- DA PROVA DE CONCEITO do termo de referência do edital do processo em epígrafe.

Após a análise detalhada da prova de conceito (Proof of Concept – POC) apresentada pela empresa TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA, com fundamento nos critérios técnicos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, a Comissão designada concluiu que a solução demonstrada atendeu integralmente a todos os requisitos exigidos, conforme checklist técnico previamente definido.

Durante o procedimento de avaliação, foram observados aspectos como:

- Funcionalidade completa do sistema conforme escopo contratado;
- Compatibilidade com as integrações em tempo real exigidas;
- Interface operacional e segurança de acesso;
- Recursos de gestão e rastreabilidade;
- Atendimentos a requisitos específicos do edital, incluindo desempenho, usabilidade e relatórios

A empresa demonstrou domínio da solução ofertada, com apresentação clara e funcional dos recursos descritos em proposta técnica, evidenciando capacidade técnica e operacional para a plena execução do objeto licitado.

[Handwritten signatures and initials]



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

CNPJ: 00.905.312/0001-44

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão decide FAVORAVELMENTE pela aprovação da empresa TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA, considerando que a mesma atendeu a 100% (cem por cento) dos requisitos técnicos exigidos no edital.

Encaminhe-se à autoridade competente para homologação e prosseguimento das etapas subsequentes.

Brasília de Minas/MG, 01 de julho de 2025;

Samara da Silva Brito
Presidente da Comissão

Natália Lavínia Ramos Miranda
Membro da Comissão

Camila Pereira dos Santos
Membro da Comissão